Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

PROTOCOLO Nº 2018.16.1170
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATO Nº 018/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.257.109/0001-41, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, no Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato por seu representante legal, **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº MG-11.609.408, e CPF/MF n.º 049.721.596-93, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 17/07/2022**, e **se encerrando em 16/07/2023**, com fulcro no art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

[1] Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte, distribuição e recolha de alimentos estocáveis, *in natura* e perecíveis nas unidades escolares atendidas pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes que o reajuste e a revisão serão de **17,50%,** ficando da forma como segue:

Item	Quant.	Descrição	Valor Mensal Unit. (R$)	Valor Mensal Total (R$)
01	**03**	Caminhão frigorífico com carroceria baú tipo 3/4, revestida, que atinjam temperatura mínima de -15ºC, com capacidade de carga para 04 (quatro) toneladas, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, com 01 (um) motorista e 01 (um) operador de carga. **Medidas mínimas do baú:** 5,0m comp. X 2,2m larg. X 2,1m alt.	26.378,30	79.134,90
02	**02**	Caminhão frigorífico com carroceria baú tipo 3/4, revestida, que atinjam temperatura mínima de -15ºC, com capacidade de carga para 04 (quatro) toneladas, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, com 01 (um) motorista e 01 (um) operador de carga. **Medidas mínimas do baú:** 4,0m comp. X 2,2m larg. X 2,1m alt. **Medidas máximas do baú:** 4,3m comp. X 2,2m larg. X 2,1m alt.	26.378,30	52.756,60
03	**02**	Caminhão de carga seca com carroceria baú tipo toco, revestida com capacidade de carga para 06 (seis) toneladas, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, com 01 (um) motorista e 02 (dois) operadores de carga, para entrega de gêneros alimentícios não perecíveis nas unidades escolares. **Medidas mínimas do baú:** 7,0m comp. X 2,5m larg. X 2,4m alt.	31.071,68	62.143,36
Valor Total Mensal			**R$**	**194.034,86**
Valor Total Anual			**R$**	**2.328.418,32**

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada conforme previsão na cláusula vigésima terceira do contrato, no valor de **R$ 116.420,91** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Fica alterada a **cláusula 17.2**. que passa a vigorar com a seguinte redação:

17.2. A contratada deverá até o dia 25 (vinte e cinco) do mês correspondente ao da execução dos serviços e antes da emissão da nota fiscal apresentar ao Gestor/Fiscal do Contrato da Ceasa/Campinas Relatório circunstanciado das medições dos trabalhos executados no período em referência, acompanhado da comprovação de frequência dos funcionários a ela relacionados, além das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas descritas na cláusula 17.9 do contrato inicial, a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previstas na CLT, no Acordo e/ou Convenção coletiva da categoria e o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais e acessórias do mês anterior ao serviço prestado e/ou da respectiva ordem de serviço (OS), quando houver.

17.2.1. Com a apresentação dos documentos elencados no item 17.2., o Gestor/Fiscal do Contrato terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para analisar, validar e aprovar os documentos e autorizar a emissão da nota fiscal.

17.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

17.2.3. Cumpridos os requisitos e validados os documentos, relatórios e nota fiscal, a Ceasa/Campinas providenciará o pagamento da nota fiscal/fatura à Contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 14 de julho de 2022.

Assinam pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente

José Guilherme Lobo
Diretor Administrativo e Financeiro

Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional

Assinam pela Contratada – Credicar Locadora de Veículos Ltda:

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2022.07.14 14:06:13 -03'00'

Luiz Daniel Goulart Viana
Administrador

Assinam como testemunhas:

MARIANA ROMIO
Assinado de forma digital por MARIANA ROMIO
Dados: 2022.07.15 08:10:13 -03'00'

Mariana Romio
CPF nº 290.941.418-33

VINICIUS GABRIEL NUNES FONSECA
Assinado de forma digital por VINICIUS GABRIEL NUNES FONSECA
Dados: 2022.07.15 12:26:10 -03'00'

Vinícius Gabriel Nunes Fonseca
CPF nº 058.308.709-40

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S.A - Ceasa/Campinas.
CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Contrato n° 018/2019 – 4º Termo aditivo.
OBJETO: Prorrogação da vigência. Contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte, distribuição e recolha de alimentos estocáveis, in natura e perecíveis nas unidades escolares atendidas pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

LOCAL e DATA: Campinas, 14 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 356.481.978-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wander de Oliveira Villalba
Cargo: ex-Diretor Presidente
CPF: 141.089.938-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Valter Aparecido Greve
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 356.481.978-87

Assinatura: _____

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59

Assinatura: _____

Nome: Claudinei Barbosa
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: 079.624.98-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Daniel Goulart Viana
Cargo: Administrador
CPF: 049.721.596-93

Assinatura: LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2022.07.14 14:09:11 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*